

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 12

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 12/73 DE 15 DE MAIO DE 1973
AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE
DA 16ª DR DA SEC.

DATA DA ENTRADA: 16 DE MAIO DE 1973

Distribuído ao Vereador: Comissão de Obras Públicas
e Economia e Finanças.

SOLUÇÃO: Aprovado por unanimidade
8/6/73

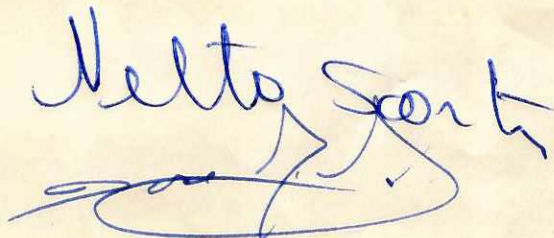
OBSERVAÇÕES:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, vêm na forma regimental, requerer regime de urgência ao Projeto de Lei nº 12/73, de 15-5-73, que faz doação de área ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção da Delegacia Regional de Educação.

N.Têrmos
P.Deferimento

Sala Fernando Ferrari, 08 de junho de 1973.



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos é de parecer que o Projeto de Lei nº 12/73, seja aprovado quanto a doação de área de terras ao Governo do Estado, para a construção da Sede da 16ª Delegacia Regional de Educação da SEC, por ser de grande importância para o Município.

SALA FERNANDO FERRARI, 8 de junho de 1973.

F. Ferrari
F. Ferrari -
F. Ferrari

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que seja aprovado o Projeto de Lei nº 12/73, de 15 de maio de 1973, que autoriza a doação de área de terras ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Sede da 16ª DR da SEC por ser de grande interesse da Municipalidade.

SALA FERNANDO FERRARI, 8 de junho de 1973

Netto Sartori
Superior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of.nº 12/73/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 15 de maio de 1973.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de submeter a -
apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso pro-
jeto de Lei nº 12/73, que autoriza a doação de área de terras
ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinada a constru
ção da sede da 16ª Delegacia de Educação da Secretaria de Es-
tado da Educação e Cultura.

A fixação definitiva da Delegacia de
Educação em nosso Município, nos é de grande importância, ten-
do em vista a facilidade em tratar-se os assuntos de educação
e a convergência de mais onze municípios que a ela estão su-
bordinados.

Por outro lado, há que se ressaltar-
o investimento que será efetuado pelo Governo Estadual, na -
execução da obra, além de nos proporcionar mais um belo pré-
dio, ressaltando nossa paisagem urbanística.

Conforme podem verificar os ilustres
edís, a área oferecida e que foi escolhida pelos técnicos da
SEC, acha-se situada no Bairro Planalto, em frente a constru-
ção do Centro Social do SESI.

Na oportunidade, renovamos a Vossa -
Senhoria os nossos protestos de estima e apreço.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 12/73 DE 15 DE MAIO DE 1973.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DO -
RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRU-
ÇÃO DA SEDE DA 16ª DR DA SEC.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

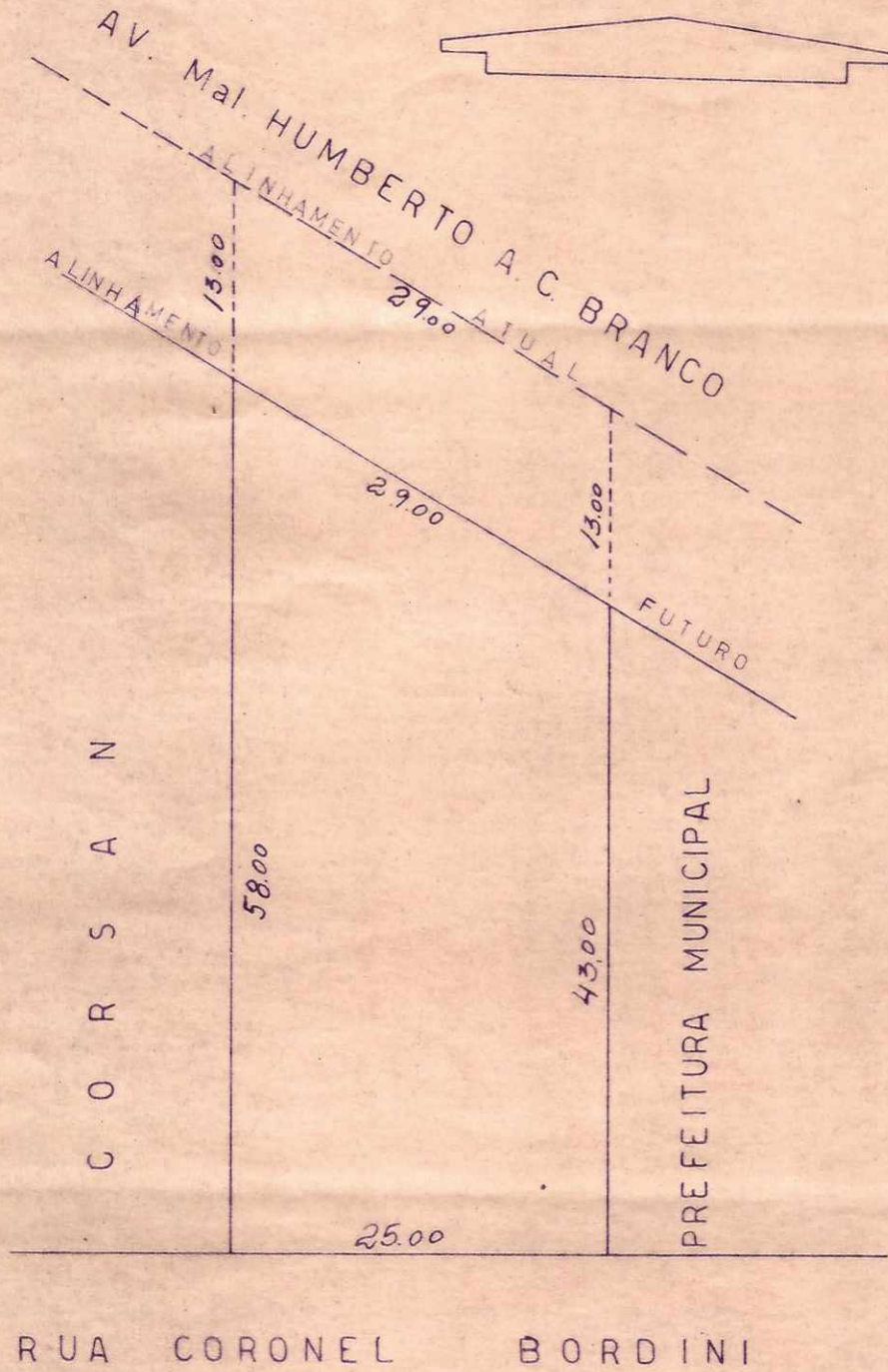
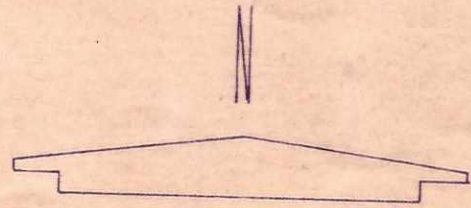
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar -
ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da -
Educação e Cultura, uma área de terras de 1.262,50 metros -
quadrados, situada na Rua Coronel Bordini, nesta cidade, sem
benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: na ex-
tensão de 29,00 metros, onde faz frente a Av. Marechal Hum-
berto de Alencar Castelo Branco; SUL: na extensão de 25,00-
metros, onde faz frente com a Rua Coronel Bordini; LESTE: -
na extensão de 43,00 metros, onde faz divisa com a donatá -
ria e OESTE: na extensão de 58,00 metros, onde faz divisa -
com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

ART. 2º - A área acima descrita, destina-se a -
construção da sede da 16ª Delegacia Regional de Educação, -
da Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e se-
tenta e três.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito



P. M. B. G. - CROQUI DE UM TERRENO COM 1.262,50 m² A SER DOADO À SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA A CONSTRUÇÃO DA 16ª DELEGACIA DE ENSINO

escala 1:500 — m a i o 1973